



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3294, de 01 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.070.000,00 (Quatro Milhões e Setenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza Da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
111	0801.08243.0122.2077	33903099	100	30.000,00	
123	0901.15452.0504.2050	33903600	100	20.000,00	
212	1001.25752.0506.2034	33903900	100	300.000,00	
229	1101.11331.0911.2030	33904700	100	165.000,00	
275	1401.04126.0057.2074	44907200	110	50.000,00	
285	1501.23695.0705.2012	33903900	100	100.000,00	
357	1901.12361.0403.2064	33903099	128	350.000,00	
373	1901.12361.0403.2067	31901103	100	1.800.000,00	
450	2201.04122.0052.2001	33903900	100	100.000,00	
487	1901.12365.0401.2061	33903099	128	40.000,00	
494	2201.04122.0052.2001	33903900	110	100.000,00	
495	1901.12365.0401.2057	33903099	128	15.000,00	
102	0701.04123.0053.2021	33903900	110	1000.000,00	
147	1001.04122.0901.1002	33903900	115		400.000,00
172	1001.15452.0501.2033	33903900	115		970.000,00
186	1001.15452.0507.2032	33903900	115		2.700.000,00
TOTAL				4.070.000,00	4.070.000,00

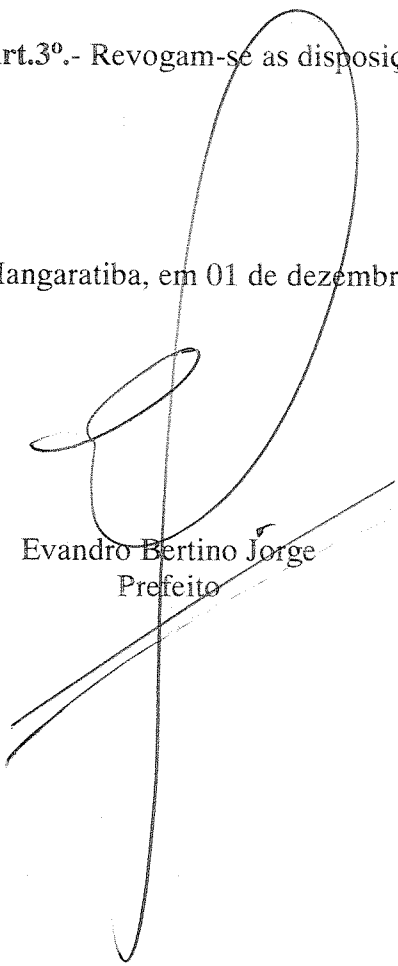
Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de dezembro de 2014.



Evandro Bertino Jorge
Prefeito